

<b>MME</b>	SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	<b>DECLARAÇÃO DE PENSÃO</b>
------------	--	---------------------------------

1. NOME DO(A) PENSIONISTA		
2. NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / DATA DE EMISSÃO		3. NÚMERO DO CPF
4. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
5. CIDADE	6. UF	7. TELEFONE RESIDENCIAL

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério de Minas e Energia - MME, que não acumulo mais de duas pensões, conforme Art. 225, da Lei nº 8.112, de 1990.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

9. OBSERVAÇÃO

Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, Art. 299 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa,...." - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**